



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 544/2011.

"Altera a Lei nº. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011."

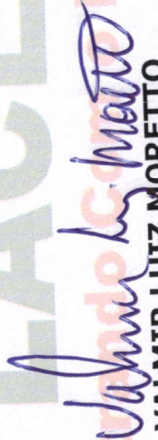
Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei nº 523/2010), no Órgão 02.00 – Gabinete do Prefeito, Unidade 02.03 – Procuradoria Geral, Programa 1001 – Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito, a Ação **2.112 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, no valor de R\$ - 105.000,00"**, da Lei nº 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 17 de Março de 2011.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administração Com o Povo"